

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 9 de Maio de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Portarias

Protocolo: 2018000098625

PORTARIA SEMA Nº 53, de 02 de maio de 2018.

Aprova o Plano de Uso Público do Parque Estadual de Itapeva.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e

considerando o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC;

considerando a Lei Estadual nº 11.520, de 03 de agosto de 2000, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul;

considerando o previsto no Decreto Estadual nº 53.037, de 20 de maio de 2016, que institui e regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

considerando o Decreto Estadual nº 42.010, de 12 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento dos Parques do Estado do Rio Grande do Sul;

considerando a Portaria SEMA nº 55, de 22 de novembro de 2007, que institui o Plano de Manejo do Parque Estadual de Itapeva;

considerando a aprovação do Plano de Uso Público pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itapeva;

considerando o consubstanciado no Expediente nº 4637-0500/15-4,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Uso Público do Parque Estadual de Itapeva, disponível em: www.sema.rs.gov.br/itapeva.

Art. 2º – O Plano de Uso Público é parte integrante do Plano de Manejo da Unidade de Conservação.

Art. 3º – A revisão do Plano de Manejo, instituído pela Portaria SEMA nº 55/2007, deverá atender aos termos do Plano de Uso Público, ora aprovado.

Art. 4º – Qualquer alteração no uso público do Parque deverá ser integrada as revisões do Plano de Manejo, avaliada pelo Conselho Consultivo do Parque Estadual de Itapeva e aprovada pela equipe técnica do Órgão Coordenador do Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 02 de maio de 2018.

Ana Maria Pellini

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável